



**MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 063/2023
Modalidade: Pregão 038/2023
Edital nº:038/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por ITEM.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer materiais de consumo hospitalar para ser usado no pronto atendimento municipal, unidade básica de saúde municipal do município conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, nº 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em **DISPUTA ABERTA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando o objeto descrito no item 1 deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Katiucia Ferreira Aguiar** e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3.273/2023, de 02 de Janeiro de 2023, e que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas pertinente, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 04/05/2023

ANALISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR:

Dia 17/05/2023 às 09:00(horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer materiais de consumo hospitalar para ser usado no pronto atendimento municipal, unidade básica de saúde municipal do município conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.4 DAS DEFINIÇÕES:

1.4.1 Para os efeitos deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens objetos deste Edital, para contratações futuras;



II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade do município de Perdizes-MG responsável pela condução desde registro de preços e do gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade do município de Perdizes-MG, que participa dos procedimentos iniciais deste Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

V - Órgão não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais deste Registro de Preços, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pelo Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado(a) no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo de Declaração de ME/EPP não terá o direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e equiparadas.

3.5. O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.3. Não cabe aos(as) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os(as) licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do(a) licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do(a) licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

a.2 – Para asMEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 142,10	R\$ 201,50	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo do Município de Perdizes, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o(a) único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.



4.6.4 Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Perdizes, promotor(a) da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.7.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios. Por outro lado, também não será permitida a participação neste certame de empresas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, uma vez que a admissão de sócios comuns em empresas diversas acaba por limitar a competitividade entre os licitantes concorrentes, através de acordos de eliminação da competição. No julgamento do Processo n. 837.132, em 10 de novembro de 2010, o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de acordo com o voto do Conselheiro, em exercício, Gilberto Diniz, decidiu por reconhecer a possibilidade de tal restrição, por analogia ao disposto no inciso IV do art. 33 da Lei de Licitações. Também nos autos da Denúncia nº 811915 em que foi Relator o Conselheiro Sebastião Helvécio este assim se manifestou: “Assim, como o eminente Relator daquele acórdão, entendo que “não se pode admitir que várias empresas controladas pela mesma pessoa natural ou jurídica participem da disputa, já que haveria, por parte de quem as controla, o conhecimento prévio das respectivas propostas”.”

4.7.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em



processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro 8/68 de 2011. Pag. 157).

4.7.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de Perdizes-MG.

4.7.5. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Perdizes-MG, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

4.7.6. Empresa enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.8.5 Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8.7 Os(As) licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.



5.1.1. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer o modelo do Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação do(a) licitante na proposta cadastrada, este(a) será DESCLASSIFICADO(A) pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3. O(s)(A)(s) licitante(s) será(ão) responsável(is) por todas as transações que for(em) efetuada(s) em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.4. O(s)(A)(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às últimas.

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8. Até a abertura da sessão pública, o(s)(a)(s) licitante(s) poderá(ão) retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. O(s)(A)(s) licitante(s) será(ão) inteiramente responsável(is) por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável(is) pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O(s)(A)(s) licitante(s) deverá(ão) enviar sua(s) proposta(s) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



6.1.1. Valor unitário e total do item e serviço;

6.1.2. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(a) **CONTRATADO(A)**.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens e serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(s)(a)(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, o(s)(a)(s) licitante(s) fica(m) liberado(s) do(s) compromisso(s) assumido(s).

6.5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os(as) licitantes classificados(as), por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Perdizes-MG.

6.5.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do(s)(da)(s) licitante(s) quanto à respectiva proposta.

6.6. A **proposta cadastrada no Sistema não deve conter nenhuma identificação do(s) (da)(s) licitante(s), visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.**

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo(s)(a)(s) licitante(s), no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do



sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.4. O(s) proponente(s) que encaminhar(em) o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. O(s)(A)(s) **licitantes(s) deverá(ão) manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de ser(em) desclassificado(s)(a)(s)** do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.7. O(s)(A)(s) licitante(s) poderá(ão) oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O(s)(A)(s) licitante(s) somente poderá(ão) oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele(s)(a)(s) ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência – Anexo I.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que o(s)(a)(s) licitante(s) apresentará(ão) lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Caso seja encerrada a fase de lances e o(s)(a)(s) licitante(s) divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o(s)(a)(s) licitante(s) permaneça(m) inerte(s).



7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) informado(s)(a)(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelo(s)(a)(s) demais licitante(s), vedada a identificação do detentor do lance.

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.20. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível ao(s)(a)(s) licitante(s) para a recepção dos lances.

7.21. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) ao(s)(a)(s) participante(s), no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.23. Incumbirá ao(s)(a)(s) licitante(s) acompanhar(em) as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável(is) pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(s)(a)(s) licitante(s) na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(s)(a)(s) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática onde:

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, será(ão) convocado(s)(a)(s) os(as) demais licitantes



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.26. O disposto no item 7.25. somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos itens e serviços:

7.27.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao(s)(a)(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(s)(a)(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) que, no prazo de duas horas, envie(m) a(s) proposta(s) adequada(s) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) conforme disposições do edital, observado o disposto no item **9 – DA HABILITAÇÃO e 9.3.DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

8.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global e ou unitários simbólicos,



irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.3.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(s)(a)(s) proponente(s) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(s)(a)(s) proponente(s) mantenha(m) com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(s)(a)(s) proponente(s);
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.3.3. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(s)(a)(s) licitante(s) para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(s)(a)(s) licitante(s), formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta



ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao(s) licitante(s) que apresentou(am) o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(s)(a)(s) licitante(s) para que seja obtido preço melhor.

8.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos(a)(s) demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(s)(a)(s) licitante(s), observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s) detentor(a)(s)(es) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da(s) empresa(s) licitante(s) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(s)(a)(s) licitante(s) inabilitado(s)(a)(s), por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.8.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(s)(a)(s) licitante(s) e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

9.2.1.1. se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

9.2.1.2. se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

9.2.1.3. se o(s)(a)(s) licitante(s) for(em) **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

9.2.2. Serão aceitos registros de CNPJ de(a) licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(s)(a)(s) licitante(s) tenha(m) o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2.3. Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos documentos que não possuem prazo de validade.

9.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

9.2.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do(s)(a)(s) licitante(s).

9.2.6. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a)



Pregoeiro(a), no endereço declinado no preâmbulo deste Edital.

9.2.8. O(s)(A)(s) licitante(s) devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.3. O(s)(A)(s) LICITANTE(S) DEVERÁ(ÃO) PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ENVIAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR:

9.3.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.3.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(s)(a)(s) licitante(s) mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(s)(a)(s) licitante(s), mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.3.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a certidão apresentada não abranja o Processo Judicial Eletrônico - PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra. Caso o(s) licitante(s) apresente(m) certidão positiva deverá(ão) apresentar(em) também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

9.3.4. DEMAIS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

9.3.4.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento (LF), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002), conforme o caso (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002); **Caso a licitante seja dispensada do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento (LF), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta a licitante de tal documento.**

9.3.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa. **Caso a licitante seja dispensada da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta a licitante de tal documento.**

9.3.4.3. Certidão de responsabilidade técnica do conselho regional de farmácia ou outro conselho que se engloba neste quesito, com vigência.

9.3.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO - DECLARAÇÕES:

9.3.5.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital;

9.3.5.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes-MG, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital;

9.3.5.3. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27



de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

9.3.5.4. Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

9.3.6. PARA COMPROVAR CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

9.3.6.1. Apresentar Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial.

9.4. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(s)(a)(s) licitante(s) qualificado(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.8. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(s)(a)(s) licitante(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação do(s)(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será(ão) inabilitado(s)(a)(s) o(s)(a)(s) licitante(s) que não comprovar(em) sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s)(a)(s) licitante(s) será(ão) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s).

9.12. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A proposta final do(s)(a)(s) licitante(s) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(s)(a)(s) licitante(s) ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s), para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao(a) **CONTRATADO(A)**, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o(a) **CONTRATADO(A)**.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do(a)(s) licitante(s) qualificado(s)(a)(s), será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do(s)(a)(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o(s)(a)(s) recorrente(s) terá(ão), a partir de então, o prazo de três dias para apresentar(em) as razões, pelo sistema eletrônico, ficando o(s)(a)(s) demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar(em) contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do(s)(a)(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificada ou quando o(s)(a)(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es)(a)(s) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos(as) os(as) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s)(a)(s) licitante(s) declarado(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. O(A) **CONTRATADO(A)**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços.

13.3.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do **CONTRATANTE**, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado.

13.3.2. Autorização da subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da execução do objeto deste edital.

13.3.3. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) subcontratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.3.4. A responsabilidade total da execução do contrato, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo do(a) **CONTRATADO(A)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação, que não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização do **CONTRATANTE**.

14. DA FORMALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



14.1. DA FORMALIZAÇÃO:

14.1.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, o(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s) será(ão) convocado(s)(a)(s) para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) a Ata de Registro de Preços (ARP) visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra o Anexo VII ao Edital.

14.1.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(as) durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de Perdizes-MG.

14.1.1.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(s)(a)(s) licitante(s) durante a vigência da Ata.

14.1.1.3. O(s)(As) convocado(s)(a)(s) poderá(ão), a critério da Administração, assinar a Ata de Registro de Preços diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica).

14.1.1. Se o(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s) se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar as condições de habilitação exigidas sem justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Município de Perdizes-MG, o Pregoeiro:

14.1.1.1. Examinará, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as ofertas subsequentes e a qualificação do(s)(a)(s) licitante(s), na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

14.1.1.2. Definida a melhor proposta, após a negociação direta, declarará o(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s) para a posterior convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.1.1.3. A convocação do(s)(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na forma do subitem 14.1.2.1, observará a margem de preferência para as entidades preferenciais (micro e pequenas empresas).

14.1.1.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.1.1.5. A recusa injustificada de fornecedor(es)(a)(s) classificado(s)(a)(s) em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.1.1.6. A contratação com o(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) registrado(s)(a)(s) em igualdade de condições.

14.1.1.8. O município de Perdizes-MG, realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do Registro de Preços.

14.2. DO CADASTRO RESERVA:



14.2.1. Com fulcro no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderão ser registrados na respectiva Ata de Registro de Preços o(s) preço(s) e quantitativo(s) do(s)(a)(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) objeto(s) com preço(s) igual(is) ao do(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s), na sequência da classificação deste certame. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso da impossibilidade de atendimento pelo(a) primeiro(a) colocado(a) da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 14.4.1.1. a 14.4.1.7. e 14.4.2. incisos I e II deste Edital.

14.2.2. O preço registrado com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no Portal do Município de Perdizes-MG, e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2.3. A ordem de classificação dos(as) licitantes registrados(as) na Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada nas contratações.

14.2.4. Se houver mais de um(a) licitante na situação de que trata o item 14.2.1., será(ão) classificado(s)(a)(s) segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.2.5. A habilitação do(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) que comporá(ão) o cadastro de reserva a que se refere o item 14.2.1. será efetuada, na hipótese prevista nos itens 14.1.2. e 14.1.2.1. e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 14.4.1.1. a 14.4.1.7. e 14.4.2. incisos I e II deste Edital.

14.2.6. A convocação para a manifestação para compor o cadastro reserva ocorrerá ou por meio do sistema/plataforma licitanet onde foi realizado este pregão, ou por e-mail, ou por notificação escrita, ou por qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônica, em momento anterior à homologação da licitação.

14.2.6.1. A(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) se manifestar em campo próprio do sistema, ou por e-mail, ou por notificação escrita, ou por qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônica. A não manifestação implicará na não participação no cadastro reserva.

14.2.7. Confirmada a participação no cadastro reserva, a(s) cadastrada(s) enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação quando for(em) convocada(s) para fornecer o objeto registrado.

14.2.8. Os(As) licitantes componentes do cadastro reserva que não honrarem o compromisso de fornecimento assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração, estarão sujeitas à sanções previstas no Item 19 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

14.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços **é superior à média dos preços de mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os(as) fornecedores(as) para negociarem e solicitará ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(as), mediante comunicação formal, a redução do preço registrado aos valores praticados pelo mercado.

14.3.3. Caso o(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) não concorde(m) em reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será(ão) liberado(s)(a)(s) do compromisso assumido, sem aplicação de



penalidade, e o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

14.3.3.1. A ordem de classificação dos(as) fornecedores(as) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s)(a)(s) fornecedor(es) não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.3.4.1. Liberar o(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.3.4.2. Convocar o(s)(a)(s) demais fornecedor(es)(a)(s) do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

14.3.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4. DO CANCELAMENTO:

14.4.1. O registro do(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) será cancelado quando:

14.4.1.1. O(A) Detentor(a) descumprir as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.2. O(A) Detentor(a) não formalizar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.1.3. O(A) Detentor(a) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.4.1.4. A Detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

14.4.1.5. O(A) Detentor(a) der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

14.4.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

14.4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do(a) fornecedor(a).

14.4.2.1. A solicitação do(a) Detentor(a) para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município de Perdizes-MG.

14.4.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita



por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do(a) Detentor(a), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes-MG, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

14.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem.

14.5.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5.1.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.5.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5.1.4. O Município de Perdizes-MG, somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços.

14.5.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO GERENCIAMENTO:

14.7.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

14.7.2. A **Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretária Municipal de Saúde do município.**



14.8. DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.8.1.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) **CONTRATADO(A)** e aceita pela Administração.

14.8.2. O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o Contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica).

14.8.3. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no item 14.8.1. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(a) licitante vencedor(a), durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Perdizes-MG.

14.8.4. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante toda a vigência contratual.

14.8.5. O Contrato a ser assinado subordina-se ao termo padrão do Município de Perdizes-MG, cuja minuta segue como Anexo VIII a este Edital, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

14.8.5.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2022, para fins de inscrição em resto a pagar.

14.8.5.2. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem empenhadas o contrato será extinto ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da administração, na forma da Lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.

14.8.6. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.8.7. Não será exigida garantia contratual, visto que se trata de Contrato de aquisição de bens.

14.8.8. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.8.9. O contrato decorrente deste Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



14.8.10. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro(a) licitante poderá ser convocado(a), respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.8.11. Este Edital, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta de preços apresentada pelo(a) licitante vencedor(a) farão parte integrante do Contrato.

14.8.12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

14.8.13. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

14.8.14 A Secretaria Municipal de Saúde, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

14.8.14.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município.

14.8.14.2. O responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será Nome: San Tiago da Costa Gondim, CPF: 619.668.866-91, ou em sua falta outro(a) que o Município de Perdizes indicar.

14.8.14.3. O acompanhamento e a gestão de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.8.14.4. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

Nome: Livia Maria de Almeida (fiscal)
CPF: 089.283.756-06

Nome: Jeila Maria da Silva (fiscal)
CPF: 046.818.406-61

14.8.14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8.14.6. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14.8.15. O(A)**CONTRATADO(A)** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

14.8.16. Incumbirá ao Município de Perdizes-MG providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

15.2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado ao(à)**CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

15.4. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17. DA ENTREGA DOS ITENS:

17.1. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a)**CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços)**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

17.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de



emissão da requisição de compras de forma parcelada, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

17.4. A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

17.5. O(A)**CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17.6. O objeto desta licitação será recebido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) DEFINITIVAMENTE, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17.7. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17.9. Se o(a) licitante vencedor(a) deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

17.10. As demais especificações de entrega estão constantes no ANEXO 6 do Termo de Referência.

17.13 Local e horários de Entrega do Objeto: Será na sede da Rede Farmácia de Todos Unidade Perdizes, localizado Rua Virgílio Machado de Castro, nº 308, Divinéia, Perdizes-MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 12:30hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira, não receberemos fora deste horário ou nos fins de semana.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

18.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

18.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

18.1.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).



18.1.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

18.1.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

18.1.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica

18.1.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

18.1.1.6. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

18.1.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

18.1.1.8. Manter durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

18.1.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

18.1.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

18.1.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

18.1.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da Ata de Registro de Preços e do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

18.1.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução da Ata de Registro de Preços e do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

18.1.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

18.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

18.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

18.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) de acordo com o objeto deste Edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato através do fiscal indicado.

18.2.3. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.



18.2.4. Assegurar-se da efetiva entrega de todo(s) o(s) material(is) constante(s) do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

18.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

18.2.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

18.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

18.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

19.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços e do contrato objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

19.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações da Ata de Registro de Preços e contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

19.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

19.2.4. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

19.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

19.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.



19.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

19.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

19.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.2.1., 19.2.2., 19.2.3. e 19.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

20. DA RESCISÃO:

20.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

20.2. A Ata de Registro de Preços e o Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

20.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

21.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

21.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos deste Pregão Eletrônico.

21.3.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

21.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, Perdizes/MG, CEP: 38.170-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



22.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

22.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializado.

22.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.18. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>.

22.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.21. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Perdizes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.23. Para atender a seus interesses, o Município de Perdizes poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

22.24. O Município de Perdizes poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.25. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital



será o da Comarca de Perdizes-MG.

22.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Perdizes-MG, 02 de maio de 2023.

Ray Teles de Sousa Lemos
Membro da C.P.L



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer matérias de consumo hospitalar para ser usado no pronto atendimento municipal, Unidades Básicas de Saúde municipal, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a contratação de empresas que forneça matérias de consumo hospitalar para Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde tanto da cidade quanto da zona rural do município, pois o número de habitantes aumentou muito nos últimos anos, tivemos um aumento no corpo médico no Pronto Atendimento, nas Unidades básicas de Saúde do município. Com este aumento, aumentou também a quantidade de procedimentos nestes locais, com o uso significativo dos matérias abaixo listados, também tivemos um aumento no número de procedimentos realizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde que antes não eram realizados, sendo todos estes procedimentos de forma gratuita para os pacientes do municipal de Perdizes.

2.2. JUSTIFICATIVA DE REGISTRO DE PREÇO:

- Adotar-se á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
 - Haver previsão de aquisições frequentes dos medicamentos ora licitados, visando atender à necessidade da secretaria de Saúde;
 - Não possibilidade de determinação precisa do quantitativo de materiais a serem adquiridos pela PMP, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a PMP o melhor aproveitamento desses recursos.
- Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura na aquisição de medicamentos com preço registrado, será informado à empresa fornecedora, através de envio de Nota de Empenho e/ou requisição de fornecimento.
- Recebida a Nota de Empenho e /ou Requisição de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do(s) medicamentos (os), dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
- A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Seq.	Descrição	Und.	Quantidade
1	Abaixador de língua - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades.	CX	1000



2	Abocath cateter intravenoso nº 16 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	1000
3	Abocath cateter intravenoso nº 18 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor verde e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	1000
4	Abocath cateter intravenoso nº 20 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor rosa e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	3200
5	Abocath cateter intravenoso nº 22 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor azul e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	5500
6	Abocath cateter intravenoso nº 24 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor amarelo e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	10000
7	Água oxigenada vol 10 frasco com 1000ml	Un	1100
8	Agulha hipodérmica descartável calibre 12 x 40 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais <u>fácil e reduz a dor do paciente</u> canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total <u>proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas</u>	CX	1500



9	Agulha hipodérmica descartável calibre 13 x 4,5 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais <u>fácil e reduz a dor do paciente</u> canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas	CX	210
10	Agulha hipodérmica descartável calibre 20 x 5,5 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas	CX	700
11	Agulha hipodérmica descartável calibre 25 x 7 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais <u>fácil e reduz a dor do paciente</u> canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas	CX	1200
12	Agulha hipodérmica descartável calibre 25 x 8 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais <u>fácil e reduz a dor do paciente</u> canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas	CX	1200
13	Alcool etílico hidratado 92,8 gl c/ 1l	Un	800
14	Álcool etílico 70% inpm hidratado 1 litro	Un	1500
15	Alcool iodado 1% fr c/ 1 l	Un	80
16	Algodão hidrofílico 500g com fibras 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; alta absorção de líquidos; não estéril; formato: rolo; cor: branco; peso: 500g; dermatologicamente testado..	Un	1100
17	Almotolia 250ml clara	Un	200
18	Almotolia 250ml escura	Un	200
19	Almotolia 500ml clara	Un	200
20	Almotolia 500ml escura	Un	200
21	Almotolia clara 100ml	Un	200



22	Almotolias cor escura 100 ml	Un	200
23	APARELHO DE INALAÇÃO COMPRESSOR , INALAÇÃO RAPIDA E EFICIENTE, PROTEÇÃO antibacteriana inalação rápida e eficiente;- Proteção antibacteriana - MICROBAN;- Taxa de nebulização de 0,35 ml/min;- Tamanho ideal de partícula (7,3µm) para um tratamento eficaz para vias aéreas superiores (como por exemplo a gripe, rinite, laringite, etc);- Bivolt (chave seletora);- Máscaras adulto e infantil inclusas;- Tecnologia japonesa, fabricado no Brasil;- Garantia de 5 anos;	UM	30
24	Atadura crepom no tamanho 10 cm x 1,8m em repouso confeccionadas em tecido em no mínimo 70% algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.	Pc	3500
25	Atadura crepom no tamanho 15 cm x 1,8m em repouso confeccionadas em tecido em no mínimo 70% algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.	Pc	3500
26	Atadura crepom no tamanho 20 cm x 1,8m em repouso confeccionadas em tecido em no mínimo 70% algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.	Pc	4000
27	Atadura gessada rápida de tamanha 10 cm x 3 m elaborado a partir de tecido meiamalha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodão impregnado uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes.possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades	CX	150



28	Atadura gessada rapida de tamanha 15 cm x 3 m elaborado a partir de tecido meiamalha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodaoimpregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes.possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades	CX	70
29	Atadura gessada rapida de tamanha 20 cm x 4 m elaborado a partir de tecido meiamalha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodaoimpregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes.possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades	CX	45
30	Ataduras ortopédicas com tamanho 10 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partirde fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas,transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases;indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades	Pc	90
31	Ataduras ortopédicas com tamanho 15 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partirde fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas,transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases;indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades	Pc	90
32	Ataduras ortopédicas com tamanho 20 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partir de fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades	pc	90
33	Avental s/ manga (gr 40) c/ 10 standard	Pc	200
34	Balança eletrônica adulto com regua antropométrica capacidade máxima de 200 kg, divisões de 100 g, regua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m. Display lcdde 6 dígitos, de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight. Iluminação dodisplay após o	Un	10
35	Balança infantil digital antropométrica 15kg com concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes, pés reguláveis, função tara, até 15 kg, display com 6 dígitos, fonte automática (100 a 240v bvolt), garantia mínima de 1 ano	Un	10
36	Bolsa de colostomia active life drenável com barreira protetora de pele stomahesive, cada caixa contém 10 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento, acompanhadas do guia de medida,com diâmetro de abertura do estoma 19 a 64 mm, na cor plástico opaco	CX	60



37	Canula traquial n 2,0 s/ balao	Un	30
38	Canula traquial n 2,5 s/ balao.	Un	30
39	Canula traquial n 3,0 s/ balao	Un	30
40	Canula traquial n 3,5 s/ balao	Un	30
41	Canula traquial n 4,0 s/ balao	Un	30
42	Canula traquial n 4,5 s/ balao	Un	30
43	Canula traquial n 5,0 s/ balao	Un	30
44	Canula traquial n 6,0 com balao	Un	30
45	Canula traquial n 6,5 com balao	Un	30
46	Canula traquial n 7,0 com balao	Un	150
47	Canula traquial n 7,5 com balao	Un	150
48	Canula traquial n 8,0 com balao	Un	150
49	Canula traquial n 8,5 com balao	Un	30
50	Canula traquial nº 5,5 s/ balao	Un	30
51	Cateter nasal tipo oculos adulto dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2). Compõe-se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.	Un	1000
52	Cateter tipo óculos infantil dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2). Compõe-se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.	UN	500
53	Catgut cromado n 1-0 c/ agulha 1/2 circ. 2 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30
54	Catgut cromado n 2-0 c/ agulha 1/2 circ. 2 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30
55	Catgut cromado n 3-0 c/ agulha 3/8 circ. 3 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30
56	Catgut cromado n 4-0 c/ agulha 1/2 circ. 2 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30



57	Catgut simples n 1 c/ agulha fio 75 c m c/ ag 3/8 circ cilindrica cx c/ 24	CX	30
58	Catgut simples n 2-0 c/ agulha fio 75 c m c/ ag 1/2 circ cilindrica cx c/ 24	CX	30
59	Catgut simples n 3-0 c/ agulha fio 75 c m c/ a 1/2 circ cilindrica cx c/ 24	CX	30
60	Catgut simples n 4-0 c/ agulha fio 75 c m c/ ag 1/2 circ cilindrica cx c/ 24	CX	30
61	Clorhexidina 0,2 aquosa 1000 ml		150
62	Clorhexidina 0,5 alcoolica 1000 ml	L	150
63	Clorhexidina 2 deger. 1000ml	L	150
64	Coletor de urina sistema fechado com adaptador sonda de foley 2000ml coletor de urina sistema fechado com adaptador sonda de foley 2000ml	Un	3000
65	Coletor p/ laminas ginecologicas com tampa e divisoria para tres laminas	Un	6.000
66	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L cx c/ 10 und, Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro Trava de segurança Alça dupla para transporte Disponível na cor amarela	CX	2000
67	COLETOR PERFUROCORTANTE 20L cx c/ 10 unidades, Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro Trava de segurança Alça dupla para transporte Disponível na cor amarela	CX	2.030
68	Coletor universal (fezes e urina)	Un	5.000
69	Compressa campo operatorio 45 cm x 50 cm não esteril pct c/ 50 unidade	Pc	1200
70	Compressa de gaze hidrofila confeccionadas com fios 100% algodão pacote com 500 unidades na dimensão 7,5cmx7,5cm quando fechadas e 15cmx30cm quando abertas, com 11 fios/cm ² , 8 camadas e 5 dobras;. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. Macio e extra absorvente, não estéril, pacote com 500 unidades	Pc	5000
71	Compressas Campo Operatório, não estéril 4 camadas, 100% algodão , alta absorção. São 50 compressas 45cmx50cm 18g	PCT	100
72	Cotonetes (75 und)	CX	300
73	Cuba inox rim golgran 26x12cm	UN	20
74	Cuba redonda para assepsia 0,8x3,6cm com capacidade de 160ml	Un	50
75	Detector fetal modelo de mesa; energia elétrica (110v); controles reguláveis de volume e tonalidade; dimensões:80x170x250mm peso:1.800kg; fone de ouvido para ausculta individual; bolsa para transporte c/ tubo de gel 100 gr	Un	10



76	Detector fetal portátil , especificações técnicas: faixa de medição de fcf: 30 a 240bpm, ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%, alimentação bateria 9v x 200 mah alcalina incluso kit de bateria recarregável + carregador, diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, controle de volume, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, saída para fone de ouvido ou gravador de som, potencia ultrassônica: 5mh/cm ² , potência máxima de consumo 2va, gabinete e transdutor confeccionado em plástico abs, carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v), desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção, compartimento para a bateria localizado na traseira, dimensões (l.p.a) 131 x 117 x 33 mm, peso líquido: 300g. Conteúdo da embalagem:01 - detector df-7001-n, 01 - gel ultrassônico 50g, 01 - fone de ouvido intra-auricular, 01 - manual de instruções, 01 - alça para transporte, 01 - bolsa para armazenamento, 01 - kit bateria e carregador. Garantia pelo menos 01 ano de garantia.		10
77	Dreno de Penrose, n. °1 (estreito) - Látex natural, estreito, - Medindo 35 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, - Estéril, descartável, de uso único e embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica.	UN	400
78	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 12 mm	Un	35
79	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 16 mm	Un	35
80	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 22 mm	Un	35
81	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 30 mm	Un	35
82	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 36 mm	Un	35
83	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 8 mm	Un	35
84	Eletrodo para monitorização 2223	Un	300
85	Equipo macro p nutricao enteral com perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete para controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral.	un	6000
86	Equipo macrogotas com pinça perfurante em pvc com tampa protetora, camara de gotajamento flexivel com entrada de ar filtrado, tubo em pvc 150 cm transparente eflexivel, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em y, conexao do tipo luer rotativo com tampa e filtro, estéril e descartável	Un	25.000



87	Equipo microgotas indicado para infusões de soluções parenterais; ponta perfurante com tampa protetora; câmara flexível gotejadora em macrogotas; tubo em pvc de 1,50 m, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; conector luer lock; válvula de ar; filtro de partícula; injetor lateral autocicatrizante .	Un	600
88	Equipo para bomba de infusão terufusion, modelo lm, transparente, em pvc, estéril, com 200cm, câmara de gotejamento com entrada de ar, filtro de 15 micras, clipe anti fluxo livre, pinça rolete, injetor lateral e luer lock reversível. Para bomba de infusao bbraun	Un	1000
89	Equipo para bomba de infusão terufusion, modelo lm, transparente, em pvc, estéril, com 200cm, câmara de gotejamento com entrada de ar, filtro de 15 micras, clipe anti fluxo livre, pinça rolete, injetor lateral e luer lock reversível. Para bomba de infusao terumo	Un	1000
90	Equipo para nutrição enteral em pvc para bomba de infusão com 180 cm, com conector em cruz, para conexão em frasco de dieta enteral, na cor transparente, clipe antirrefluxo livre, pinça rolete e adaptador escalonado para sonda com tampa protetora adaptada. Para bomba de infusao bbraun	Un	1000
91	Equipo para nutrição enteral em pvc para bomba de infusão com 180 cm, com conector em cruz, para conexão em frasco de dieta enteral, na cor transparente, clipe antirrefluxo livre, pinça rolete e adaptador escalonado para sonda com tampa protetora adaptada. Para bomba de infusao terumo	Un	1000
92	Equipo para soluções parenterais fotossensíveis, ponta perfurante padrão iso, câmara gotejadora com padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto), filtro de partículas de 15 µm, tubo âmbar, em pvc, entrada de ar com filtro de 0,22µ; conector spin lock com o paciente, membrana fluid stop:permite realização de priming sem a desconexão do protetor do cone, evita contaminação, capa protetora âmbar para bomba de infusão bbraun.	Un	1000
93	Equipo para soluções parenterais fotossensíveis, ponta perfurante padrão iso, câmara gotejadora com padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto), filtro de partículas de 15 µm, tubo âmbar, em pvc, entrada de ar com filtro de 0,22µ; conector spin lock com o paciente, membrana fluid stop:permite realização de priming sem a desconexão do protetor do cone, evita contaminação, capa protetora âmbar para bomba de infusão terumo	Un	1000
94	Escovinha ginecológica descartável, ideal para coleta de material endocervical. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente à trações. Formato cônico com microcerdas macias, em nylon. Esterilizados por óxido de etileno e embaladas individualmente. - haste: aproximadamente 180 mm; comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm; pacote com 100 unidades.	Un	5000
95	Esfigmomanometro adulto - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em metal, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	160



96	Esfigmomanometro adulto - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em velcro, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	160
97	Esfigmomanometro adulto obeso - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em metal, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	140
98	Esfigmomanometro infantil - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em velcro, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	140
99	Esparadrapo impermeável na cor branco com tamanha 10cm x 4,5m composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade; enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto;	Un	1000
100	Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento. Embalagem em pacote contendo 100 unidades	Pc	300
101	Espéculo vaginal grande, descartável; em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho 3 (grande); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto;	Un	600
102	Espéculo vaginal medio, descartável; em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho 2 (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto;	Un	6000
103	Espéculo vaginal pequeno, descartável; em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho p (pequeno); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto;	Un	6000
104	Estetoscópio duo - som, auscultador com diagrama de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, com olivas em plástico sem rebarbas, acondicionado em embalagem individual.	Un	70



105	Fio sutura algodao n 2-0 c/ ag 1/2 cic 2,5 cm cilíndrica fio d/ 75 m cx c/ 24und	CX	25
106	Fita adesiva 19mmx50m	Un	600
107	Fita micropore 25 x 10 hipoalergênica indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pelerespirar livremente, com capa e carretel na cor branca	Un	1500
108	Fita micropore 50 x 10 hipoalergenica indicada principalmente para pele sensíveis e frageis. Porosa, com dorso de nao tecido de rayon e viscose permite a pelerespirar livrimente. Com capa e carretel na cor branca.	Un	500
109	Fita teste para autoclave, medidas: 19 mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Aplicação indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves benefícios possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem.	Un	3500
110	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: propilenoglicol pm 76.10 + álcool absoluto. Frasco: 100 ml.	Un	160
111	Formol liquido 37% 1000ml	Un	10
112	Frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.graduado com escala de 50 ml; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico; registro na anvisa.capacidade de 300 ml.	Un	4.000
113	Garrote de latex de 15 mts n 200	Pc	30
114	Gel condutor incolor para realização de exames de ultrassom e eletrocardiograma, composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante e alcalinizante. Solúvel em água não gorduroso e não escorre. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoalérgico, não abrasivo e umectante, o que facilita sua remoção do transdutor e da pele proporcionando ainda, entre um e outro, uma película suave e deslizante. Embalagem de 5 kg.	Un	120
115	Indicador biologico autoclave para monitorar ciclos de esterelização a vapor (bacillus stearothermophilus)	Un	1200
116	Indicador quimico em tiras para autoclave para monitorar ciclos de esterelizaçoa vapor	Un	5000
117	Kit máscara de inalação ns contém: 01 mascara para nebulização adulto e 01 mascara infantil, na cor transparente, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatorio com capacidade de 10 ml	KIT	30
118	Kit p/ drenagem c/ frasco reservatorio de 1000 ml, tubo extensor sist de fixacao, clamp	Un	20



119	Kit p/ drenagem c/ frasco reservatorio de 500 ml, tubo extensor sist de fixacao, clamp	Un	20
120	Lamina com extremidade fosca nao lapidada 26x76mm cx c/ 50	CX	200
121	Lamina de barbiar (tricotomia) c/ 5 und	CX	300
122	Lamina de bisturi n 11 c/ 100 un	CX	40
123	Lamina de bisturi n 22 c/ 100	CX	30
124	Malha tubular 10cmx15m	Un	40
125	Malha tubular 12 cm x 15 m	Un	40
126	Malha tubular 14 cm x 15 m	Un	40
127	Malha tubular 4cmx15m	Un	40
128	Malha tubular 6cmx15m	Un	40
129	Malha tubular 8cmx15m	Un	40
130	Máscara de alta concentração com reservatório adulto	UN	1000
131	Máscara de alta concentração com reservatório infantil	UN	500
132	Mononylon nº 2 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	30
133	Mononylon nº 2 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	30
134	Mononylon nº 3 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	50
135	Mononylon nº 3 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	50
136	Mononylon nº 4 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	40
137	Mononylon nº 4 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	40
138	Mononylon nº 5 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	20
139	Mononylon nº 6 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	20
140	Nebulizador c/ filtro de ar removivel c mascara adulto e infantil bivolt	Un	30



141	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v, reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5v com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas c (médias); espéculo permanente autoclavável; pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	Un	10
142	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo oled, oxímetro de alta precisão que monitora a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (spo2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Características do produto: visor de tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condições de luminosidade; informa a saturação e frequência cardíaca; curva pletoisomográfica; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; medição rápida e precisa; garantia mínima de 12 meses.	UND	40
143	Papel crepado verde 50 x 50cm c/500 folhas com gramatura 60g/m². Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	CX	350
144	Papel lencol 70 x 50 branco	Un	600
145	Pç afastador farabeuf 13 x 15 adulto	Un	20
146	Pç cabo de bisturi nº 03	Un	10
147	Pç cabo de bisturi nº 04	Un	30
148	Pç caixa inox perfurada 26 x 12 x 06	Un	20
149	Pç estilete biolivar 15 cm	Un	20
150	Pç pinça adison 12 cm com dente	Un	20
151	Pç pinça adison 12 cm serrilha	Un	20
152	Pç pinça allis 15 cm 04 pç pinça backhaus 13 cm	Un	40
153	Pç pinça anatômica serrilha 10 cm	Un	20
154	Pç pinça anatômica serrilha 12 cm	Un	20
155	Pç pinça anatômica serrilha 14 cm	Un	20
156	Pç pinça anatômica serrilha 16 cm	Un	20
157	Pç pinça crille ou kelly curva 14 cm	Un	20



158	Pç pinça crille ou kelly reta 14 cm	Un	20
159	Pç pinça de apreensão do deferente ponta cruzada	Un	10
160	Pç pinça de apreensão do deferente ponta encaixa	Un	10
161	Pç pinça dente de rato 10 cm	Un	20
162	Pç pinça dente de rato 12 cm	Un	20
163	Pç pinça dente de rato 14 cm	Un	20
164	Pç pinça dente de rato 16 cm	Un	20
165	Pç pinça dente de rato 18 cm	Un	20
166	Pç pinça kelly reta 16 cm	Un	20
167	Pç pinça kocher reta 14 cm	Un	20
168	Pç pinça mosquito curva 12 cm	Un	40
169	Pç pinça mosquito lisa curva 12 cm	Un	10
170	Pç pinça mosquito reta 12 cm	Un	40
171	Pç pinça pean 14 cm , para assepsia	Un	20
172	Pç pinça pean 16cm	Un	20
173	Pç pinça pinça cheron 24 cm	Un	20
174	Pç porta agulha mayo hegar 14 cm - sem vídia	Un	20
175	Pç porta agulha mayo hegar 14 cm com vídia	Un	20
176	Pç porta agulha mayo hegar 18 cm - com vídia	Un	20
177	Pç porta agulha mayo hegar 18 cm - sem vídia	Un	20
178	Pç tesoura de iris reta 11,5 cm	Un	10
179	Pç tesoura de metzembaun curva 15 cm	Un	20
180	Pç tesoura de metzembaun curva 17 cm	Un	20
181	Pç tesoura de metzembaun curva 18 cm	Un	20
182	Pç tesoura fina / romba reta 15 cm	Un	20
183	Pç tesoura mayo 17 cm	Un	20
184	Pinça adson com dente 12cm	Un	20
185	Pinça adson sem dente 12cm	Un	20



186	Pinça Allis ,instrumento articulado não-cortante com dente, de aço Inoxidável com 20cm.	UN	20
187	Pinça Allis ,instrumento articulado não-cortante com dente, de aço Inoxidável com 25cm.	UN	20
188	Pinça de cheron descaltavel 24	Un	200
189	Pinça halstead mosquito curva 12	Un	20
190	Pinça halstead mosquito reta 12	Un	20
191	Pinça ponta fina 12cm	Un	20
192	Riodeine degermante 1.000ml	Un	160
193	Riodeine topico pvpi - tópico 10 %, iodopolividona, a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Frasco de 1000 ml.	Un	160
194	Scalp 19 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	800
195	Scalp 21 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	30.000
196	Scalp 23 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	30.000



197	Scalp 25 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	13.000
198	Scalp 27 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	600
199	Seringa 1ml c/ agulha 13mmx4,5mm c/ bico luer slip com capacidade para 100 unidades com escala de graduação de 2 em 2 unidades	Un	2.000
200	Seringa 1ml c/ agulha 8mmx0,3mm c/ bico luer slip com capacidade para 100 unidades com escala de graduação de 2 em 2 unidades	Un	40.000
201	Seringa 60 ml bico cateter	Un	1.400
202	Seringa de plástico, descartável 10 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	25.000
203	Seringa de plástico, descartável 20 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	15.000
204	Seringa de plástico, descartável 3 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	20.000



205	Seringa de plástico, descartável 5 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	30.000
206	Solução retal DE Fosfato de sódio dibásico 60mg + Fosfato de sódio monobásico 160mg frasco com 125ml. USO RETAL USO ADULTO.	FR	100
207	Solução retal DE GLICERINA 120mg + Fosfato de sódio monobásico 160mg frasco com 500ml. USO RETAL USO ADULTO	FR	100
208	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 12; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação. Com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	140
209	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 14; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	200



210	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 16; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	800
211	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 18; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	600
212	Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias nº 20; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	300
213	Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias nº 22; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	300



214	Sonda nasogástrica longa nº 10 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
215	Sonda nasogástrica longa nº 12 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
216	Sonda nasogástrica longa nº 14 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
217	Sonda nasogástrica longa nº 16 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
218	Sonda nasogástrica longa nº 18 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
219	Sonda nasogástrica longa nº 20 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
220	Sonda nasogástrica longa nº 4 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
221	Sonda nasogástrica longa nº 6 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200
222	Sonda nasogástrica longa nº 8 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200



223	Sonda nutre com guia n 12	Un	260
224	Sonda para aspiração traqueal, número 10. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	300
225	Sonda para aspiração traqueal, número 12. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	500
226	Sonda para aspiração traqueal, número 14. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	400
227	Sonda para aspiração traqueal, número 16. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	300
228	Sonda para aspiração traqueal, número 4. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	200
229	Sonda para aspiração traqueal, número 6. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	300
230	Sonda para aspiração traqueal, número 8. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	5.000
231	Sonda uretral de alívio – nº 10 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	9.000
232	Sonda uretral de alívio – nº 12 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	12.000
233	Sonda uretral de alívio – nº 14 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	1500
234	Sonda uretral de alívio – nº 18 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	800



235	Sonda uretral de alívio – nº 4 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	800
236	Sonda uretral de alívio – nº 6 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	1000
237	Sonda uretral de alívio – nº 8 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	800
238	Tala metálica p/ imobilização 16cm x 180 mts c/ 12 und	Pc	60
239	Tampão de olho c/ adesivo	Un	1.300
240	Termômetro clínico com marcador digital, uso axilar, medição em graus de + 32 °c a 45° c. Com visor cristal. Graduado em grau celsius. Ponta impermeável; beep sonoro; desligamento automático; medição em 1 minuto; memória da última medição; bateria já inclusa	Un	120
241	Termômetro com temperatura máxima e mínima digital -20° c + 50° c interno e -50° c + 70° c indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira, estufa, freezer, balcão frigorífico, ambiente, laboratório, aquário, agropecuária (avicultura, suinocultura e criatórios em geral), caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral. Memória pra 30 temperaturas com max/min e hora, resolução interna/externa: 0,1 °c, cabo sensor externo: aprox. 1,8 m. Atende as portarias: rdc 21/2004 para serviço de alimentação, rdc 44/2009 para farmácias drogarias, e outros. Itens inclusos: termometro max/min digital, 1 pilha aaa, manual do usuário .	UND	30
242	Termômetro digital infra vermelho de testa de uso adulto e infantil (sem contato com a pele). Display lcd, temperatura em graus celsius (°c) ou fahrenheit (° f). Botões de menu e som. Sensor infravermelho. Medição em apenas 1 segundo. Detecção a distância (1 a 5 cm). Memória para 20 medições. Design ergonômico para fácil operação.	UND	15
243	Termometro mercurio de vidro	Un	40
244	Tesoura iris curva 12cm	Un	20
245	Tesoura iris curva 14cm	Un	20
246	Tesoura iris reta 12cm	Un	20
247	Tesoura iris reta 14cm	Un	20
248	Tesoura romba reta 15cm	Un	20



249	Torneira três vias luer lock pressão até 65 psi	CX	40
250	Vaselina líquida 100% frasco 1 litro	L	50
251	Vaselina sólida frasco 500 gramas	POTE	30

4. REQUISITOS NECESSARIOS:

4.1. Os requisitos previstos no artigo 28, 29 da 8666/93.

4.2. Todos os materiais contidos nesta lista terá que ter registro na ANVISA, e enviado o documento que comprove junto com o pedido quando solicitado.

4.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002), conforme o caso (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002);); **Caso a licitante seja dispensada do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento (LF), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta a licitante de tal documento.**

4.4. Certidão de responsabilidade técnica do conselho regional de farmácia ou outro conselho que se engloba neste quesito, com vigência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Não há necessidade de critérios específicos para aceitabilidade da proposta.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser novo e Original, nunca utilizado; não sendo permitido objetos reformados, remanufaturados e usados, mesmo que estes apresentem bom estado de conservação.

6.2. Para a preservação do patrimônio do município, manter a qualidade dos bens e principalmente a confiabilidade dos procedimentos dos profissionais da saúde, todos os materiais e instrumentais terão que ser produtos de boa qualidade para evitar acidentes no manuseio dos mesmos.

6.3. O fornecedor ficará responsável pela entrega dos itens solicitados em perfeitas condições, todos dentro de suas devidas embalagens originais e lacradas, de forma a garantir sua integridade, caso chegue algum item com algum dano, fica assim o fornecedor responsável pela troca do item sem custo adicional.

6.4. O fornecedor terá que entregar os itens solicitados com a validade mínima de 12 meses, com exceção aos materiais que tem a validade curta especificado pelo fabricante, caso a empresa mande algum item com validade abaixo do exigido que são 12 meses, iremos solicitar a troca e a empresa ganhadora terá que efetuar a troca do item. A prefeitura não enviará por conta própria seja por transportadora ou correios, este gasto de devolução será exclusivo da empresa ganhadora.

6.5. Os itens solicitados pela prefeitura à empresa ganhadora do pregão serão de forma parcelada, ou seja, será pedido de acordo com as necessidades da Secretaria de saúde, porém o pedido realizado a empresa poderá fazer a entrega parcial desde que atenda o prazo máximo para a entrega do mesmo.

6.6. No momento do recebimento do Objeto, a CONTRATANTE; caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade física e também o cumprimento do solicitado no item 6.1. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

6.6.1 Caso a CONTRATANTE exerça o previsto no item 6.6, esta deverá informar à(ao) CONTRATADO(A) conforme item 9.2.6.

6.7. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:



6.7.1. Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

6.7.2. Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

6.8. Todas as empresas ganhadoras terão 7 (sete) dias úteis contando a partir da finalização do pregão para enviar uma planilha para o seguinte email farmacia@perdizes.mg.gov.br contendo os itens vencedores com suas respectivas marcas e o quantitativo que vem em cada caixa ou embalagem, sendo a apresentação em pacote, litros, caixa, unidade, etc, enfim todos os quantitativos por caixa, pois os quantitativos enviados na nota fiscal tem que ser igual ao empenho enviado para a empresa vencedora, assim não precisando ter ajuste de caixa do item solicitado.

6.8.1. Caso a empresa não enviar a planilha solicitada no prazo acima entenderemos que a empresa ira fracionar os quantitativos solicitados caso tenha divergência entre o pedido e o quantitativo por caixa do laboratório da empresa ganhadora do pregão.

6.8.2. Se por ventura a empresa ganhadora não mandar a planilha solicitada e enviar o pedido com pendências, pois o quantitativo solicitado não bate com o quantitativo por caixa, a empresa será notificada por falta de entrega como consta no edital independente se for por motivo de 1 ou 2 unidades pendentes por exemplo, ou seja, o quantitativo do empenho tem que ser obrigatoriamente igual ao quantitativo da nota fiscal.

6.9. Nos casos de troca de laboratório devido a algum problema da empresa para adquirir a marca que foi licitada, o mesmo devera enviar a solicitação de troca de laboratório por email que segue farmacia@perdizes.mg.gov.br e aguardar o retorno com a confirmação ou a negação da troca de acordo com o a resposta do setor jurídico da Prefeitura, caso seja favorável a troca de marca, o valor não poderá ser alterado, ou seja, tem que ser o mesmo valor que a empresa ganhou no pregão e ainda os quantitativos por caixa tem que ser igual ao quantitativo solicitado não podendo ser menos do quantitativo solicitado.

6.9.1. Caso a empresa resolva mandar o quantitativo a mais que o solicitado para ajuste de quantidade, o mesmo terá que ser em remessa de bonificação, para isto a nota fiscal terá que vir como bonificação, pois assim não precisa alterar o empenho.

6.10. Os valores unitários destinados para pregão deste objeto serão aceitos até três casas decimais.

6.11. O local de entrega deste objeto terá dois endereços, e o local de entrega estará descrito no pedido enviado para a empresa ganhadora, sendo:

1º Almojarifado do pronto atendimento localizado à Santa Casa de Misericórdia Dr Almeida Machado, no seguinte endereço, à praça Getulio Antônio Borges do Prado nº 10 bairro Divineia.

Horário para entregas do objeto será das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, não receberemos fora deste horário ou no fim de semana.

2º Unidades Básicas de Saúde Filismino Batista dos Reis, no seguinte endereço, Rua João Luciano Barbosa nº103 bairro centro

Horário para entregas do objeto será das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, não receberemos fora deste horário ou no fim de semana.

7. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:



7.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Perdizes realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global dos itens abaixo descritos:

Seq.	Código	Descrição	Und.	Quant.	Valor médio do item	Valor médio global	Lance Mínimo
1	1392	Abaixador de língua - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades.	CX	1000	7,825	7.825,000	0,01
2	12349	Abocath cateter intravenoso nº 16 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	1000	3,656	3.656,000	0,01
3	12350	Abocath cateter intravenoso nº 18 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor verde e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	1000	2,991	2.991,000	0,01



4	1496	Abocath cateter intravenoso nº 20 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor rosa e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	3200	3,029	9.692,800	0,01
5	1497	Abocath cateter intravenoso nº 22 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor azul e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril</u>	Un	5500	2,991	16.450,500	0,01
6	1495	Abocath cateter intravenoso nº 24 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok, <u>translúcido na cor amarelo e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm;</u>	Un	10000	3,016	30.160,000	0,01



		<u>emb.indiv.em blister estéril</u>					
7	1393	Agua oxigenada vol 10 frasco com 1000ml	Un	1100	10,377	11.414,700	0,01
8	1399	Agulha hipodermica descartável calibre 12 x 40 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e <u>reduz a dor do paciente canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas</u>	CX	1500	21,607	32.410,500	0,01
9	1395	Agulha hipodermica descartável calibre 13 x 4,5 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e <u>reduz a dor do paciente canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas</u>	CX	210	18,607	3.907,470	0,01



		<u>embalagens unitárias e nas caixas das agulhas</u>					
10	1396	Agulha hipodermica descartável calibre 20 x 5,5 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas	CX	700	17,843	12.490,100	0,01
11	1397	<u>Agulha hipodermica descartável calibre 25 x 7 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas</u>	CX	1200	17,650	21.180,000	0,01



12	1398	Agulha hipodermica descartável calibre 25 x 8 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente bisel trifacetado que torna a aplicação mais <u>fácil e reduz a dor do paciente canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento</u> à seringa código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas	CX	1200	17,527	21.032,400	0,01
13	6959	Alcool etilico hidratado 92,8 gl c/ 1l	Un	800	11,500	9.200,000	0,01
14	1400	Alcool etilico 70% inpm hidratado 1 litro	Un	1500	11,223	16.834,500	0,01
15	1403	Alcool iodado 1% fr c/ 1 l	Un	80	71,829	5.746,320	0,01
16	1404	Algodao hidrofílico 500g com fibras 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; alta absorção de líquidos; não estéril; formato: rolo; cor: branco; peso: 500g; dermatologicamente testado..	Un	1100	24,172	26.589,200	0,01
17	1406	Almotolia 250ml clara	Un	200	5,631	1.126,200	0,01
18	1409	Almotolia 250ml escura	Un	200	5,657	1.131,400	0,01
19	1407	Almotolia 500ml clara	Un	200	6,886	1.377,200	0,01
20	1410	Almotolia 500ml escura	Un	200	6,834	1.366,800	0,01
21	1405	Almotolia clara 100ml	Un	200	4,588	917,600	0,01
22	1408	Almotolias cor escura 100 ml	Un	200	4,547	909,400	0,01



23	930776	<p>Aparelho de inalação compressor , inalação rápida e eficiente, proteção antibacteriana inalação rápida e eficiente;- proteção antibacteriana - microban;- taxa de nebulização de 0,35 ml/min;- tamanho ideal de partícula (7,3µm) para um tratamento eficaz para vias aéreas superiores (como por exemplo a gripe, rinite, laringite, etc);- bivolt (chave seletora);- máscaras adulto e infantil inclusas;- tecnologia japonesa, fabricado no brasil;- garantia de 5 anos;</p>	UM	30	269,667	8.090,010	0,01
24	12341	<p>Atadura crepom no tamanho 10 cm x 1,8m em repouso confeccionadas em tecido em no minimo 70%algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.</p>	Pc	3500	12,165	42.577,500	0,01



25	12342	<p>Atadura crepom no tamanho 15 cm x 1,8m em repouso confeccionadas em tecido em no mínimo 70%algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere altaresistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.</p>	Pc	3500	17,931	62.758,500	0,01
26	12343	<p>Atadura crepom no tamanho 20 cm x 1,8m em repouso confeccionadas em tecido em no mínimo 70%algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere altaresistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e</p>	Pc	4000	22,832	91.328,000	0,01



		embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.					
27	1417	Atadura gessada rapida de tamanho 10 cm x 3 m elaborado a partir de tecido meiamalha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodaoimpregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes.possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades	CX	150	49,194	7.379,100	0,01
28	1418	Atadura gessada rapida de tamanho 15 cm x 3 m elaborado a partir de tecido meiamalha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodaoimpregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes.possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades	CX	70	69,742	4.881,940	0,01



29	1419	Atadura gessada rapida de tamanho 20 cm x 4 m elaborado a partir de tecido meiamalha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodão impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades	CX	45	114,734	5.163,030	0,01
30	1411	Ataduras ortopédicas com tamanho 10 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partir de fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades	Pc	90	12,238	1.101,420	0,01
31	1412	Ataduras ortopédicas com tamanho 15 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partir de fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades	Pc	90	19,464	1.751,760	0,01



32	1413	Ataduras ortopédicas com tamanho 20 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partir de fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades	pc	90	24,385	2.194,650	0,01
33	13876	Avental s/ manga (gr 40) c/ 10 standard	Pc	200	43,218	8.643,600	0,01
34	21986	Balança eletrônica adulto com regua antropométrica capacidade máxima de 200 kg, divisões de 100 g, regua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m. Display lcd de 6 dígitos, de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight. Iluminação do display após o	Un	10	2.833,333	28.333,330	0,01
35	9279	Balança infantil digital antropométrica 15kg com concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes, pés reguláveis, função tara, até 15 kg, display com 6 dígitos, fonte automática (100 a 240v b/volt), garantia mínima de 1 ano	Un	10	1.430,000	14.300,000	0,01
36	12351	Bolsa de colostomia active life drenável com barreira protetora de pele stomahesive, cada caixa contém 10 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento, acompanhadas do guia de medida, com diâmetro de abertura do estoma 19 a 64 mm, na cor plástico opaco	CX	60	196,667	11.800,020	0,01
37	1428	Canula traqueal n 2,0 s/ balão	Un	30	21,294	638,820	0,01



38	1426	Canula traquial n 2,5 s/ balao.	Un	30	21,294	638,820	0,01
39	1429	Canula traquial n 3,0 s/ balao	Un	30	21,294	638,820	0,01
40	1430	Canula traquial n 3,5 s/ balao	Un	30	21,294	638,820	0,01
41	1431	Canula traquial n 4,0 s/ balao	Un	30	21,294	638,820	0,01
42	1432	Canula traquial n 4,5 s/ balao	Un	30	21,294	638,820	0,01
43	1433	Canula traquial n 5,0 s/ balao	Un	30	21,294	638,820	0,01
44	1435	Canula traquial n 6,0 com balao	Un	30	21,294	638,820	0,01
45	1436	Canula traquial n 6,5 com balao	Un	30	21,628	648,840	0,01
46	1437	Canula traquial n 7,0 com balao	Un	150	21,087	3.163,050	0,01
47	1438	Canula traquial n 7,5 com balao	Un	150	21,087	3.163,050	0,01
48	1439	Canula traquial n 8,0 com balao	Un	150	21,751	3.262,650	0,01
49	1440	Canula traquial n 8,5 com balao	Un	30	21,751	652,530	0,01
50	12352	Canula traquial nº 5,5 s/ balao	Un	30	21,751	652,530	0,01
51	1457	Cateter nasal tipo oculos adulto dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2). Compõe-se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.	Un	1000	2,451	2.451,000	0,01



52	930781	Cateter tipo óculos infantil dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.po2). Compõe-se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.	UN	500	2,691	1.345,500	0,01
53	1442	Catgut cromado n 1-0 c/ agulha 1/2 circ. 2 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30	175,000	5.250,000	0,01
54	1445	Catgut cromado n 2-0 c/ agulha 1/2 circ. 2 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30	175,000	175,000	0,01
55	1446	Catgut cromado n 3-0 c/ agulha 3/8 circ. 3 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30	175,000	175,000	0,01
56	1448	Catgut cromado n 4-0 c/ agulha 1/2 circ. 2 cm fio de 75 cm cx c/ 24	CX	30	175,000	175,000	0,01
57	1451	Catgut simples n 1 c/ agulha fio 75 c m c/ ag 3/8 circ cilíndrica cx c/ 24	CX	30	178,333	5.349,990	0,01
58	1453	Catgut simples n 2-0 c/ agulha fio 75 c m c/ ag 1/2 circ cilíndrica cx c/ 24	CX	30	178,333	5.349,990	0,01
59	1454	Catgut simples n 3-0 c/ agulha fio 75 c m c/ a 1/2 circ cilíndrica cx c/ 24	CX	30	178,333	5.349,990	0,01
60	1456	Catgut simples n 4-0 c/ agulha fio 75 c m c/ ag 1/2 circ cilíndrica cx c/ 24	CX	30	178,333	5.349,990	0,01
61	26898	Clorhexidina 0,2 aquosa 1000 ml		150	24,865	3.729,750	0,01
62	21987	Clorhexidina 0,5 alcoólica 1000 ml	L	150	31,013	4.651,950	0,01
63	21988	Clorhexidina 2 deger. 1000ml	L	150	42,892	6.433,800	0,01



64	1420	Coletor de urina sistema fechado com adaptador sonda de foley 2000ml coletor de urina sistema fechado com adaptador sonda de foley 2000ml	Un	3000	9,353	28.059,000	0,01
65	1595	Coletor p/ laminas ginecologicas com tampa e divisoria para tres laminas	Un	6.000	1,650	9.900,000	0,01
66	930782	Coletor perfurocortante 13l cx c/ 10 und, fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro trava de segurança alça dupla para transporte disponível na cor amarela	CX	2000	97,907	195.814,000	0,01
67	930784	Coletor perfurocortante 20l cx c/ 10 unidades, fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro trava de segurança alça dupla para transporte disponível na cor amarela	CX	2.030	149,605	303.698,150	0,01
68	1458	Coletor universal (fezes e urina)	Un	5.000	1,005	5.025,000	0,01
69	12353	Compressa campo operatorio 45 cm x 50 cm não esteril pct c/ 50 unidade	Pc	1200	159,759	191.710,800	0,01
70	12344	Compressa de gaze hidrofila confeccionadas com fios 100% algodão pacote com 500 unidades na dimensão 7,5cmx7,5cm quando fechadas e 15cmx30cm quando abertas, com 11 fios/cm ² , 8 camadas e 5 dobras;. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. Macio e extra absorvente, não estéril, pacote com 500 unidades	Pc	5000	34,345	171.725,000	0,01
71	930785	Compressas campo operatorio, não estéril 4 camadas, 100% algodão , alta absorção. São 50 compressas 45cmx50cm 18g	PCT	100	151,759	15.175,900	0,01
72	1459	Cotonetes (75 und)	CX	300	2,567	770,100	0,01
73	930787	Cuba inox rim golgran 26x12cm	UN	20	101,819	2.036,380	0,01



74	25030	Cuba redonda para assepsia 0,8x3,6cm com capacidade de 160ml	Un	50	38,065	1.903,250	0,01
75	1603	Detector fetal modelo de mesa; energia elétrica (110v); controles reguláveis de volume e tonalidade; dimensões:80x170x250mm peso:1.800kg; fone de ouvido para ausculta individual; bolsa para transporte c/ tubo de gel 100 gr	Un	10	2.700,000	27.000,000	0,01
76	1602	Detector fetal portátil , especificações técnicas: faixa de medição de fcf: 30 a 240bpm, ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%, alimentação bateria 9v x 200 mah alcalina incluso kit de bateria recarregável + carregador, diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, controle de volume, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, saída para fone de ouvido ou gravador de som, potencia ultrassônica: 5mh/cm ² , potência máxima de consumo 2va, gabinete e transdutor confeccionado em plástico abs, carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v), desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção, compartimento para a bateria localizado na traseira, dimensões (l.p.a) 131 x 117 x 33 mm, peso líquido: 300g. Conteúdo da embalagem:01 - detector df-7001-n, 01 - gel ultrassônico 50g, 01 - fone de ouvido intra-auricular, 01 - manual de instruções, 01 - alça para transporte, 01 - bolsa para armazenamento, 01 - kit bateria e carregador. Garantia pelo menos 01 ano		10	1.183,333	11.833,330	0,01



		de garantia.					
77	930793	Dreno de penrose, n. °1 (estreito) - látex natural, estreito, - medindo 35 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, - estéril, descartável, de uso único e embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica.	UN	400	3,995	399,500	0,01
78	1463	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 12 mm	Un	35	77,333	2.706,655	0,01
79	1465	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 16 mm	Un	35	77,333	2.706,655	0,01
80	1469	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 22 mm	Un	35	77,333	2.706,655	0,01
81	1473	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 30 mm	Un	35	77,333	2.706,655	0,01
82	1476	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifperfurado e com conector de ligacaode 40 cm n 36 mm	Un	35	77,333	2.706,655	0,01



83	1468	Dreno de torax radiopaco esterelizado multifurcado e com conector de ligacaode 40 cm n 8 mm	Un	35	77,333	2.706,655	0,01
84	13877	Eletrodo para monitorizaçao 2223	Un	300	1,117	335,100	0,01
85	13878	Equipo macro p nutricao enteral com perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete para controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral.	un	6000	3,006	18.036,000	0,01
86	1480	Equipo macrogotas com pinça perfurante em pvc com tampa protetora, camara de gotajamento flexivel com entrada de ar filtrado, tubo em pvc 150 cm transparente eflexivel, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em y, conexao do tipo luer rotativo com tampa e filtro, estéril e descartável	Un	25.000	2,863	71.575,000	0,01
87	1481	Equipo microgotas indicado para infusões de soluções parenterais; ponta perfurante com tampa protetora; câmara flexível gotejadora em macrogotas; tubo em pvc de 1,50 m, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; conector luer lock; válvula de ar; filtro de partícula; injetor lateral autocicatrizante .	Un	600	2,976	1.785,600	0,01
88	25032	Equipo para bomba de infusão terufusion, modelo lm, transparente, em pvc, estéril, com 200cm, câmara de gotejamento com entrada de ar, filtro de 15 micras, clipe anti fluxo livre, pinça rolete, injetor lateral e luer lock reversível. Para bomba de infusao bbraun	Un	1000	22,000	22.000,000	0,01
89	25031	Equipo para bomba de infusão terufusion, modelo lm, transparente, em pvc, estéril, com 200cm, câmara de gotejamento com entrada de ar, filtro de 15 micras, clipe	Un	1000	22,000	22.000,000	0,01



		anti fluxo livre, pinça rolete, injetor lateral e luer lock reversível. Para bomba de infusao terumo					
90	25033	Equipo para nutrição enteral em pvc para bomba de infusão com 180 cm, com conector em cruz, para conexão em frasco de dieta enteral, na cor transparente, clipe antirrefluxo livre, pinça rolete e adaptador escalonado para sonda com tampa protetora adaptada. Para bomba de infusao bbraun	Un	1000	16,267	16.267,000	0,01
91	25034	Equipo para nutrição enteral em pvc para bomba de infusão com 180 cm, com conector em cruz, para conexão em frasco de dieta enteral, na cor transparente, clipe antirrefluxo livre, pinça rolete e adaptador escalonado para sonda com tampa protetora adaptada. Para bomba de infusao terumo	Un	1000	22,000	22.000,00	0,01
92	25035	Equipo para soluções parenterais fotossensíveis, ponta perfurante padrão iso, câmara gotejadora com padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto), filtro de partículas de 15 µm, tubo âmbar, em pvc, entrada de ar com filtro de 0,22µ; conector spin lock com o paciente, membrana fluid stop:permite realização de priming sem a desconexão do protetor do cone, evita contaminação, capa protetora âmbar para bomba de infusão bbraun.	Un	1000	17,933	17.933,000	0,01
93	25036	Equipo para soluções parenterais fotossensíveis, ponta perfurante padrão iso, câmara gotejadora com padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto), filtro de partículas de 15 µm, tubo âmbar, em pvc, entrada de ar com filtro de 0,22µ; conector	Un	1000	17,933	17.933,000	0,01



		spin lock com o paciente, membrana fluid stop:permite realização de priming sem a desconexão do protetor do cone, evita contaminação, capa protetora âmbar para bomba de infusão terumo					
94	1596	Escovinha ginecológica descartável, ideal para coleta de material endocervical. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente à trações. Formato cônico com microcerdas macias, em nylon. Esterilizados por óxido de etileno e embaladas individualmente. - haste: aproximadamente 180 mm; comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm; pacote com 100 unidades.	Un	5000	27,687	138.435,000	0,01
95	1482	Esfigmomanometro adulto - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em metal, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	160	187,333	29.973,280	0,01
96	21989	Esfigmomanometro adulto - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em velcro, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	160	187,333	29.973,280	0,01



97	11503	Esfigmomanometro adulto obeso - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em metal, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	140	227,333	31.826,620	0,01
98	11504	Esfigmomanometro infantil - aneroide, portátil, com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito de borracha sintética, em braçadeira de nylon, fecho em velcro, com aprovação e calibração do inmetro.	Un	140	220,667	30.893,380	0,01
99	1483	Esparadrapo impermeável na cor branco com tamanha 10cm x 4,5m composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade; enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto;	Un	1000	19,419	19.419,000	0,01
100	1597	Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento. Embalagem em pacote contendo 100 unidades	Pc	300	13,492	4.047,600	0,01



101	6720	Espéculo vaginal grande , descartável; em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho 3 (grande); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto;	Un	600	3,245	1.947,000	0,01
102	1598	Espéculo vaginal medio, descartável; em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho 2 (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto;	Un	6000	2,804	16.824,000	0,01
103	1599	Espéculo vaginal pequeno, descartável; em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho p (pequeno); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto;	Un	6000	2,718	16.308,000	0,01
104	1484	Estetoscópio duo - som, auscultador com diagrama de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, com olivas em plástico sem rebarbas,	Un	70	72,643	5.085,010	0,01



		acondicionado em embalagem individual.					
105	1487	Fio sutura algodao n 2-0 c/ ag 1/2 cic 2,5 cm cilindrica fio d/ 75 m cx c/ 24und	CX	25	135,182	3.379,550	0,01
106	13880	Fita adesiva 19mmx50m	Un	600	8,559	5.135,400	0,01
107	1490	Fita micropore 25 x 10 hipoalergênica indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pelerespirar livremente, com capa e carretel na cor branca	Un	1500	4,703	7.054,500	0,01
108	15965	Fita micropore 50 x 10 hipoalergenica indicada principalmente para pele sensiveis e frageis. Porosa, com dorso de nao tecido de rayon e viscose permite a pelerespirar livrimente. Com capa e carretel na cor branca.	Un	500	9,118	4.559,000	0,01
109	1489	Fita teste para autoclave, medidas: 19 mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Aplicação indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves benefícios possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem.	Un	3500	12,249	42.871,500	0,01
110	1600	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos	Un	160	16,442	2.630,720	0,01



		em lâmina de vidro. Composição: propilenoglicol pm 76.10 + álcool absoluto. Frasco: 100 ml.					
111	13882	Formol liquido 37% 1000ml	Un	10	29,000	290,000	0,01
112	13883	Frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral graduado com escala de 50 ml; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico; registro na anvisa. capacidade de 300 ml.	Un	4.000	2,692	10.768,000	0,01
113	1492	Garrote de latex de 15 mts n 200	Pc	30	53,888	1.616,640	0,01
114	1494	Gel condutor incolor para realização de exames de ultrassom e eletrocardiograma, composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante e alcalinizante. Solúvel em água não gorduroso e não escorre. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoalérgico, não abrasivo e umectante, o que facilita sua remoção do transdutor e da pele proporcionando ainda, entre um e outro, uma película suave e deslizante. Embalagem de 5 kg.	Un	120	51,551	6.186,120	0,01
115	15974	Indicador biologico autoclave para monitorar ciclos de esterelização a vapor (bacillus stearothermophilus)	Un	1200	14,687	17.624,400	0,01
116	15973	Indicador quimico em tiras para autoclave para monitorar ciclos de esterelizaçãoa vapor	Un	5000	14,933	74.665,000	0,01
117	930794	Kit máscara de inalação ns contém: 01 mascara para nebulização adulto e 01 mascara infantil, na cor	KIT	30	38,000	1.140,000	0,01



		transparente, com 1,5 metros de mangueira e 01 copo reservatorio com capacidade de 10 ml					
118	1500	Kit p/ drenagem c/ frasco reservatorio de 1000 ml, tubo extensor sist de fixacao, clamp	Un	20	62,333	1.246,660	0,01
119	1504	Kit p/ drenagem c/ frasco reservatorio de 500 ml, tubo extensor sist de fixacao, clamp	Un	20	60,667	1.213,340	0,01
120	1601	Lamina com extremidade fosca nao lapidada 26x76mm cx c/ 50	CX	200	14,000	2.800,000	0,01
121	1505	Lamina de barbiar (tricotomia) c/ 5 und	CX	300	7,333	2.199,900	0,01
122	1506	Lamina de bisturi n 11 c/ 100 un	CX	40	55,967	2.238,680	0,01
123	7011	Lamina de bisturi n 22 c/ 100	CX	30	55,522	1.665,660	0,01
124	1517	Malha tubular 10cmx15m	Un	40	14,779	591,160	0,01
125	12355	Malha tubular 12 cm x 15 m	Un	40	16,415	656,600	0,01
126	12356	Malha tubular 14 cm x 15 m	Un	40	25,094	1.003,760	0,01
127	1514	Malha tubular 4cmx15m	Un	40	10,718	428,720	0,01
128	1515	Malha tubular 6cmx15m	Un	40	9,627	385,080	0,01
129	1516	Malha tubular 8cmx15m	Un	40	13,174	526,960	0,01
130	930795	Máscara de alta concentração reservatório adulto	UN	1000	44,189	44.189,000	0,01
131	930796	Máscara de alta concentração reservatório infantil	UN	500	47,426	23.713,000	0,01
132	1523	Mononylon nº 2 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	30	66,210	1.986,300	0,01
133	15971	Mononylon nº 2 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	30	65,955	1.978,650	0,01
134	1524	Mononylon nº 3 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por	CX	50	66,210	3.310,500	0,01



		radiação gama					
135	1525	Mononylon nº 3 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	50	65,877	3.293,850	0,01
136	1527	Mononylon nº 4 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	40	65,877	2.635,080	0,01
137	1526	Mononylon nº 4 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ.tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	40	65,877	2.635,080	0,01
138	1528	Mononylon nº 5 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	20	66,213	1.324,260	0,01
139	1529	Mononylon nº 6 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama	CX	20	66,886	1.337,720	0,01
140	1583	Nebulizador c/ filtro de ar removível c mascara adulto e infantil bivolt	Un	30	198,333	5.949,990	0,01
141	9264	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v, reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5v com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas c (médias); espéculo permanente autoclavável; pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; acompanha 5 espéculos reutilizáveis de	Un	10	1.550,000	15.500,000	0,01



		encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.					
142	930797	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo oled, oxímetro de alta precisão que monitora a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (spo2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Características do produto: visor de tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condições de luminosidade; informa a saturação e frequência cardíaca; curva pletismográfica; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; medição rápida e precisa; garantia mínima de 12 meses.	UND	40	713,423	28.536,920	0,01
143	1531	Papel crepado verde 50 x 50cm c/500 folhas com gramatura 60g/m². Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	CX	350	550,000	192.500,000	0,01
144	1533	Papel lencol 70 x 50 branco	Un	600	16,623	9.973,800	0,01
145	25041	Pç afastador farabeuf 13 x 15 adulto	Un	20	98,084	1.961,680	0,01
146	25042	Pç cabo de bisturi nº 03	Un	10	32,803	328,030	0,01
147	25043	Pç cabo de bisturi nº 04	Un	30	32,803	984,090	0,01
148	25044	Pç caixa inox perfurada 26 x 12 x 06	Un	20	243,373	4.867,460	0,01
149	25045	Pç estilete biolivar 15 cm	Un	20	26,418	528,360	0,01
150	25046	Pç pinça adison 12 cm com dente	Un	20	37,008	740,160	0,01



151	25047	Pç pinça adison 12 cm serrilha	Un	20	35,796	715,920	0,01
152	25048	Pç pinça allis 15 cm 04 pç pinça backhaus 13 cm	Un	40	93,051	3.722,040	0,01
153	25049	Pç pinça anatômica serrilha 10 cm	Un	20	37,825	756,500	0,01
154	25050	Pç pinça anatômica serrilha 12 cm	Un	20	37,825	756,500	0,01
155	25051	Pç pinça anatômica serrilha 14 cm	Un	20	38,158	763,160	0,01
156	25052	Pç pinça anatômica serrilha 16 cm	Un	20	38,158	763,160	0,01
157	25053	Pç pinça crille ou kelly curva 14 cm	Un	20	56,233	1.124,660	0,01
158	25054	Pç pinça crille ou kelly reta 14 cm	Un	20	56,233	1.124,660	0,01
159	25055	Pç pinça de apreensão do deferente ponta cruzada	Un	10	213,382	2.133,820	0,01
160	25056	Pç pinça de apreensão do deferente ponta encaixa	Un	10	213,382	2.133,820	0,01
161	25057	Pç pinça dente de rato 10 cm	Un	20	40,943	818,860	0,01
162	25058	Pç pinça dente de rato 12 cm	Un	20	41,994	839,880	0,01
163	25059	Pç pinça dente de rato 14 cm	Un	20	42,021	840,420	0,01
164	25060	Pç pinça dente de rato 16 cm	Un	20	42,105	842,100	0,01
165	25061	Pç pinça dente de rato 18 cm	Un	20	42,385	847,700	0,01
166	25062	Pç pinça kelly reta 16 cm	Un	20	49,624	992,480	0,01
167	25063	Pç pinça kocher reta 14 cm	Un	20	58,412	1.168,240	0,01
168	25064	Pç pinça mosquito curva 12 cm	Un	40	56,748	2.269,920	0,01
169	25065	Pç pinça mosquito lisa curva 12 cm	Un	10	56,748	567,480	0,01
170	25066	Pç pinça mosquito reta 12 cm	Un	40	56,748	2.269,920	0,01
171	25067	Pç pinça pean 14 cm , para assepsia	Un	20	73,422	1.468,440	0,01
172	25068	Pç pinça pean 16cm	Un	20	73,422	1.468,440	0,01
173	25069	Pç pinça pinça cheron 24 cm	Un	20	107,550	2.151,000	0,01
174	25070	Pç porta agulha mayo hegar 14 cm - sem vídia	Un	20	216,744	4.334,880	0,01
175	25071	Pç porta agulha mayo hegar 14 cm com vídia	Un	20	216,744	4.334,880	0,01
176	25072	Pç porta agulha mayo hegar 18 cm - com vídia	Un	20	217,096	4.341,920	0,01



177	25073	Pç porta agulha mayo hegar 18 cm - sem vídia	Un	20	217,096	4.341,920	0,01
178	25074	Pç tesoura de iris reta 11,5 cm	Un	10	57,041	570,410	0,01
179	25075	Pç tesoura de metzembraun curva 15 cm	Un	20	83,738	1.674,760	0,01
180	25076	Pç tesoura de metzembraun curva 17 cm	Un	20	83,738	1.674,760	0,01
181	25077	Pç tesoura de metzembraun curva 18 cm	Un	20	83,738	1.674,760	0,01
182	25078	Pç tesoura fina / romba reta 15 cm	Un	20	61,118	1.222,360	0,01
183	25079	Pç tesoura mayo 17 cm	Un	20	58,785	1.175,700	0,01
184	25080	Pinça adson com dente 12cm	Un	20	57,442	1.148,840	0,01
185	25081	Pinça adson sem dente 12cm	Un	20	57,442	1.148,840	0,01
186	930798	Pinça allis ,instrumento articulado não-cortante com dente, de aço inoxidável com 20cm.	UN	20	49,382	987,640	0,01
187	930799	Pinça allis ,instrumento articulado não-cortante com dente, de aço inoxidável com 25cm.	UN	20	49,382	987,640	0,01
188	6963	Pinça de cheron descaltavel 24	Un	200	6,108	1.221,600	0,01
189	25082	Pinça halstead mosquito curva 12	Un	20	50,412	1.008,240	0,01
190	25083	Pinça halstead mosquito reta 12	Un	20	50,412	1.008,240	0,01
191	25084	Pinça ponta fina 12cm	Un	20	26,442	528,840	0,01
192	1535	Riodeine degermante 1.000ml	Un	160	54,377	8.700,320	0,01
193	1536	Riodeine topico pvpi - tópico 10 %, iodopolividona, a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Frasco de 1000 ml.	Un	160	53,253	8.520,480	0,01



194	1537	Scalp 19 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	800	0,644	515,200	0,01
195	1538	Scalp 21 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	30.000	0,637	19.110,000	0,01



196	1539	Scalp 23 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	30.000	0,637	19.110,000	0,01
197	1540	Scalp 25 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	13.000	0,637	8.281,000	0,01



198	1541	Scalp 27 g, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. - opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.	Un	600	0,642	385,200	0,01
199	1542	Seringa 1ml c/ agulha 13mmx4,5mm c/ bico luer slip com capacidade para 100 unidades com escala de graduação de 2 em 2 unidades	Un	2.000	0,536	1.072,000	0,01
200	1543	Seringa 1ml c/ agulha 8mmx0,3mm c/ bico luer slip com capacidade para 100 unidades com escala de graduação de 2 em 2 unidades	Un	40.000	0,604	24.160,000	0,01
201	1548	Seringa 60 ml bico cateter	Un	1.400	3,418	4.785,200	0,01
202	1544	Seringa de plástico, descartável 10 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	25.000	0,877	21.925,000	0,01



203	1545	Seringa de plástico, descartável 20 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	15.000	1,107	16.605,000	0,01
204	1546	Seringa de plástico, descartável 3 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	20.000	0,623	12.460,000	0,01
205	1547	Seringa de plástico, descartável 5 ml sem agulha, estéril, atóxicas e apirogênicas, confeccionada em polipropileno, com bico central luer slip, que garante conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, êmbolo reto, cilindro siliconado transparente e com escala nítida; flange com formato anatômico, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto.	Un	30.000	0,582	17.460,000	0,01
206	930800	Solução retal de fosfato de sódio dibásico 60mg + fosfato de sódio monobásico 160mg frasco com 125ml. Uso retal uso adulto.	FR	100	7,656	765,600	0,01



207	930802	Solução retal de glicerina 120mg + fosfato de sódio monobásico 160mg frasco com 500ml. Uso retal uso adulto	FR	100	12,728	1.272,800	
208	1556	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 12; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação. Com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	140	8,359	1.170,260	0,01



209	1557	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 14; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	200	9,152	1.830,400	0,01
210	1558	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 16; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do	Un	800	9,152	7.321,600	0,01



		produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.					
211	1559	Sonda foley, látex, siliconada estéril 2 vias nº 18; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	600	9,152	5.491,200	0,01



212	21990	Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias nº 20; composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Un	300	9,152	2.745,600	0,01
213	21991	Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias nº 22 composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, nãopirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do	Un	300	8,312	2.493,600	0,01



		produto; compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.					
214	1560	Sonda nasogástrica longa nº 10 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	1,943	388,600	0,01
215	1561	Sonda nasogástrica longa nº 12 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	2,181	436,200	0,01
216	1605	Sonda nasogástrica longa nº 14 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	2,096	419,200	0,01



217	1606	Sonda nasogástrica longa nº 16 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	2,160	432,000	0,01
218	1562	Sonda nasogástrica longa nº 18 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	2,325	465,000	0,01
219	1563	Sonda nasogástrica longa nº 20 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	2,461	492,200	0,01
220	1565	Sonda nasogástrica longa nº 4 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	1,900	380,000	0,01



221	1566	Sonda nasogástrica longa nº 6 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	1,937	387,400	0,01
222	1564	Sonda nasogástrica longa nº 8 composto por tubo de pvc flexível e conector de pvc rígido, com medida: 40 cm, com variação de calibres, caracterizado por diferenciação de cor por calibre. Produto uso único. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila). Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas.	Un	200	1,970	394,000	0,01
223	13887	Sonda nutre com guia n 12	Un	260	35,685	9.278,100	0,01
224	1552	Sonda para aspiração traqueal, número 10. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	300	2,002	600,600	0,01
225	1553	Sonda para aspiração traqueal, número 12. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	500	1,997	998,500	0,01
226	1554	Sonda para aspiração traqueal, número 14. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	400	2,078	831,200	0,01



227	1555	Sonda para aspiração traqueal, número 16. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	300	2,096	628,800	0,01
228	1549	Sonda para aspiração traqueal, número 4. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	200	1,980	396,000	0,01
229	1550	Sonda para aspiração traqueal, número 6. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	300	1,975	592,500	0,01
230	1551	Sonda para aspiração traqueal, número 8. Tubo de pvc siliconado incolor, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril. Descartável, com 50 cm	Un	5.000	1,980	9.900,000	0,01
231	1570	Sonda uretral de alívio – nº 10 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	9.000	1,841	16.569,000	0,01
232	1571	Sonda uretral de alívio – nº 12 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente	Un	12.000	1,943	23.316,000	0,01



		em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno					
233	1572	Sonda uretral de alívio – nº 14 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	1500	1,972	2.958,000	0,01
234	15972	Sonda uretral de alívio – nº 18 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	800	2,113	1.690,400	0,01
235	1567	Sonda uretral de alívio – nº 4 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	800	1,825	1.460,000	0,01



236	1568	Sonda uretral de alívio – nº 6 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	1000	1,982	1.982,000	0,01
237	1569	Sonda uretral de alívio – nº 8 - dispositivo para auxiliar no procedimento de sondagem vesical de alívio; sonda descartável siliconizada, confeccionada em tudo de pvc – [cloreto de polivinila]. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Un	800	2,102	1.681,600	0,01
238	1574	Tala metálica p/ imobilização 16cm x 180 mts c/ 12 und	Pc	60	19,285	1.157,100	0,01
239	1575	Tampão de olho c/ adesivo	Un	1.300	4,788	6.224,400	0,01
240	1576	Termômetro clínico com marcador digital, uso axilar, medição em graus de + 32 °c a 45° c. Com visor cristal. Graduado em grau celsius. Ponta impermeável; beep sonoro; desligamento automático; medição em 1 minuto; memória da última medição; bateria já inclusa	Un	120	31,374	3.764,880	0,01



241	26899	Termômetro com temperatura máxima e mínima digital -20° c + 50° c interno e -50° c + 70° c indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira, estufa, freezer, balcão frigorífico, ambiente, laboratório, aquário, agropecuária (avicultura, suinocultura e criatórios em geral), caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral. Memória pra 30 temperaturas com max/min e hora, resolução interna/externa: 0,1 °c, cabo sensor externo: aprox. 1,8 m. Atende as portarias: rdc 21/2004 para serviço de alimentação, rdc 44/2009 para farmácias drogarias, e outros. Itens inclusos: termometro max/min digital, 1 pilha aaa, manual do usuário .	UND	30	210,747	6.322,410	0,01
242	25160	Termômetro digital infra vermelho de testa de uso adulto e infantil (sem contato com a pele). Display lcd, temperatura em graus celsius (°c) ou fahrenheit (° f). Botões de menu e som. Sensor infravermelho. Medição em apenas 1 segundo. Detecção a distância (1 a 5 cm). Memória para 20 medições. Design ergonômico para fácil operação.	UND	15	183,085	2.746,275	0,01
243	1577	Termometro mercurio de vidro	Un	40	14,284	571,360	0,01
244	25085	Tesoura iris curva12cm	Un	20	51,418	1.028,360	0,01
245	25086	Tesoura iris curva14cm	Un	20	51,418	1.028,360	0,01
246	25087	Tesoura iris reta12cm	Un	20	51,418	1.028,360	0,01
247	25088	Tesoura iris reta14cm	Un	20	51,418	1.028,360	0,01
248	25089	Tesoura romba reta 15cm	Un	20	77,885	1.557,700	0,01



249	930801	Torneira três vias luer lock pressão até 65 psi	CX	40	1,850	74,000	0,01
250	1580	Vaselina líquida 100% frasco 1 litro	L	50	49,046	2.452,300	0,01
251	30251	Vaselina sólida frasco 500 gramas	POTE	30	50,218	1.506,540	0,01

7.2. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 3.022.287,125 (Três milhões vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.

08. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O tipo da execução será direto, empreitada por preço unitário, e sua execução compreenderá o recebimento do bem, conferência, visando certificar o atendimento dos requisitos necessários e se encerrará no momento da expiração da garantia oferecida pelo fornecedor.

8.2. O(s) material(is) objeto desta ata será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, sendo o pedido na forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega do(s) material(is), solicitados pela secretaria de saúde, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.4. A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

8.5. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTE ENVOLVIDAS

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

9.1.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

9.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

9.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.1.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

9.1.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.



9.1.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.1.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

9.1.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

9.1.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

9.1.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

9.1.15. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):

9.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

9.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

9.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

9.2.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

9.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

9.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de saúde, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

San Tiago da Costa Gondim

CPF: 619.668.866-91

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

Nome: Livia Maria de Almeida

CPF: 089.283.756-06

Para as entregas no almoxarifado do pronto atendimento

Nome: Jeila Maria da Silva

CPF: 046.818.406-61

Para as entregas no almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento e o local de entrega para que no momento da entrega, o entregador se dirija ao local correto de entrega, evitando assim que o entregador fique circulando na cidade para entregar a mercadoria e a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

12.2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando por 12 meses**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

14. SANCÕES CONTRATUAIS:



14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- f) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- j) Cometer fraude fiscal.

14.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

14.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

14.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

14.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

14.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

14.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1., 14.2.2., 14.2.3. e 14.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

c) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

15. CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O presente termo de referência apresenta os objetos e quantitativos serem adquiridos.

15.2. O pregoeiro, no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido iguale, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para laboração do preço médio.

15.3. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

15.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.7. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.8 O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte da contratada.

16. ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO.

16.1 O orçamento detalhado estimado com preço unitário e valor global, se encontram em anexo a este Termo de Referência.

17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Dispensado para este processo



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

Perdizes - MG, 29 de março de 2023.

San Tiago da Costa Gondim
CPF: 619.668.866-91

**Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura
Municipal de Perdizes/MG**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer materiais de consumo hospitalar para ser usado no pronto atendimento municipal, unidade básica de saúde municipal do município conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:			
PROFISSÃO:		E CIVIL:	
IDENTIDADE:		O EXPEDIDOR:	
CPF:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:			
CIDADE			

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, custos operacionais, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
...						
...						



...						
-----	--	--	--	--	--	--

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 038/2023, DECLARA ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **San Tiago da Costa Gondim**, brasileiro, Dentista, casado, residente e domiciliado avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro centro, nesta cidade, portador do CPF 619.668.866-91 e do RG 2.871.558 SSP/MG, doravante denominado(a) **MUNICÍPIO**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, de acordo com o Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023 **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) 1) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, 2) empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, 3) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominado(s) **FORNECEDOR(ES)**, objetivando a aquisição de produtos pelo **MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer materiais de consumo hospitalar para ser usado no pronto atendimento municipal, unidade básica de saúde municipal do município conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Vinculam-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o **Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023**, seus anexos, bem como a proposta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

1.3. A assinatura desta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



1.4. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao(s) **FORNECEDOR(ES)** registrado(s) em igualdade de condições.

1.5. O **MUNICÍPIO**, realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagem deste Registro de Preços.

1.6. Serão incluídos nesta ATA o registro do(s) preço(s) do(s) **FORNECEDOR(ES)** que aceitar(em) cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

1.7. O preço registrado com indicação do(s) **FORNECEDOR(ES)** será divulgado no sítio <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global da presente ATA é de R\$ _____ (_____) no qual já estão inclusas todas as despesas especificadas na proposta do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

2.1.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de



se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

2.2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) **FORNECEDOR(ES)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

2.3. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro desta ATA, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(s) **FORNECEDOR(ES)** e com comprovação documental.

2.4. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) registrado(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta ATA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DE EXECUÇÃO DESTA ATA:

4.1 O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços)**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.3 As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de **emissão da requisição de compras de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4 A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

4.5 O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



4.6 O objeto desta licitação será recebido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) DEFINITIVAMENTE, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.7 Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

4.9 Se o(a) licitante vencedor(a) deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

4.10 As demais especificações de entrega estão constantes no ANEXO 6 do Termo de Referência.

17.13 Local e horários de Entrega do Objeto:

objeto terá dois endereços, e o local de entrega estará descrito no pedido enviado para a empresa ganhadora, sendo:

1º Almojarifado do pronto atendimento localizado à Santa Casa de Misericórdia Dr Almeida Machado, no seguinte endereço, à praça Getulio Antonio Borges do Prado nº 10 bairro Divineia.

Horário para entregas do objeto será das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, não receberemos fora deste horário ou no fim de semana.

2º Unidades Básicas de Saúde Filismino Batista dos Reis, no seguinte endereço, Rua João Luciano Barbosa nº103 bairro centro

Horário para entregas do objeto será das 08:00 às 17:00 horas de segunda

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a gestão desta ATA será realizada pela Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do **MUNICÍPIO** que fará registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O responsável pela gestão desta ATA será a Secretário Municipal Saúde, Sr. San Tiago da Costa Gondim (gestor), CPF nº 619.668.866-91, ou em sua falta outro(a) que o **MUNICÍPIO** indicar.

5.3. As Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta ATA, através dos servidores:

Nome: Livia Maria de Almeida

CPF: 089.283.756-06



Nome: Jeila Maria da Silva

CPF: 046.818.406-61

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(s) **FORNECEDOR(ES)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ATA e do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO(S)FORNECEDOR(ES):

6.1.1. Caberá ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1.1. Realizar o objeto desta ATA, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **MUNICÍPIO**.

6.1.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **MUNICÍPIO**.

6.1.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) desta ATA, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e nesta ATA.

6.1.1.6. Manter, durante todo o período de vigência desta ATA 01 (um) preposto aceito pelo **MUNICÍPIO**, para representação do(s) **FORNECEDOR(ES)** sempre que for necessário.

6.1.1.7. Acatar as orientações do **MUNICÍPIO**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.1.8. Manter durante o prazo de vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes



venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento desta ATA.

6.1.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **MUNICÍPIO** inerente ao objeto desta ATA.

6.1.1.11. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte desta ATA, sem prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

6.1.1.13. Comunicar ao **MUNICÍPIO** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução desta ATA, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Caberá ao **MUNICÍPIO**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) **FORNECEDOR(ES)** possa(m) realizar a entrega do(s) material(is) objeto desta ATA e do Edital.

6.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto desta ATA e do Edital através da indicação de Comissão ou do fiscal acima indicado.

6.2.1.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes desta ATA ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.1.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **MUNICÍPIO**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta ATA e do Edital, que venham a ser solicitados pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**.

6.2.1.6. Comunicar ao(s) **FORNECEDOR(ES)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos desta ATA.

6.2.1.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(s) **FORNECEDOR(ES)** entregar(em) fora das especificações desta ATA e do Edital e seus Anexos.

6.2.1.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ORGÃOS / ENTES PARTICIPANTES:

7.1. São órgãos / entes participantes desta Ata:



- Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DA ATA:

8.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Caso seja constatado que o(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços é superior à média dos preços de mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) **FORNECEDOR(ES)** para negociar(em) e solicitará ao(s) mesmo(s), mediante comunicação formal, a redução do(s) preço(s) registrado(s) ao(s) valor(es) praticado(s) pelo mercado.

10.3. Caso o(s) **FORNECEDOR(ES)** não concorde(m) em reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o órgão gerenciador desta ATA convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. A ordem de classificação do(s) **FORNECEDOR(ES)** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s) **FORNECEDOR(ES)** não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o(s) **FORNECEDOR(ES)** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar o(s) demais **FORNECEDOR(ES)** do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO:

11.1. O registro do(s) **FORNECEDOR(ES)** será cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições e obrigações desta Ata de Registro de Preços;



11.1.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.1.5. Der causa a rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

11.3. A solicitação do(s) **FORNECEDOR(ES)** para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo **MUNICÍPIO**.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do(s) **FORNECEDOR(ES)**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes-MG, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

12.1. Esta ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem.

12.2. Caberá ao(s) **FORNECEDOR(ES)** beneficiário(s) desta ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ATA, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. A adesão a esta ATA não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Edital e registrados nesta ATA para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4. O quantitativo decorrente da(s) adesão(ões) à Ata de Registro de Preços não poderá



exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ATA para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. O **MUNICÍPIO**, somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTRATO:

13.21. Durante o prazo de validade desta ATA, o(s) **FORNECEDOR(ES)** poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023 e nesta ATA.

13.22. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023, que deverão ser mantidas pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** durante toda a vigência contratual.

13.23. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

13.24. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2022, para fins de inscrição em resto a pagar.

13.25. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem empenhadas o contrato será extinto ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da administração, na forma da Lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.

13.26. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.27. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(s) **FORNECEDOR(ES)** que:



- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta ATA;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta ATA;
- c) Falhar ou fraudar na execução desta ATA;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

14.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar esta ATA, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta ATA e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo **MUNICÍPIO**:

14.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(s) **FORNECEDOR(ES)** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

14.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

14.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função desta ATA sujeitará o(s) **FORNECEDOR(ES)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

14.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função desta ATA sujeitará o(s) **FORNECEDOR(ES)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

14.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas ao(s) **FORNECEDOR(ES)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o(s) **FORNECEDOR(ES)** que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.



14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causado ao **MUNICÍPIO** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8. Caso o **MUNICÍPIO** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o **MUNICÍPIO** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **MUNICÍPIO**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(s) **FORNECEDOR(ES)**, quando for o caso.

14.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **MUNICÍPIO**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O(s) **FORNECEDOR(ES)**, reconhece(m), nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **MUNICÍPIO** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Esta ATA estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:



- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(s) **FORNECEDOR(ES)**;
b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **MUNICÍPIO**: e,
c) Judicial, nos termos da Lei.

15.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGÊNCIA:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DOTAÇÕES:

18.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, _____ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
SAN TIAGO DA GOSTA GONDIM
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO**

**EMPRESA
REPRESENTANTE
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **San Tiago da Costa Gondim**, brasileiro, Dentista, casado, residente e domiciliado avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro centrol, nesta cidade, portador do CPF 619.668.866-91 e do RG 2.871.558 SSP/MG, doravante denominado(a) **MUNICÍPIO**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, de acordo com o Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023 **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) 1) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, 2) empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, 3) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominado(s) **FORNECEDOR(ES)**, objetivando a aquisição de produtos pelo **MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência- Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer materiais de consumo hospitalar para ser usado no pronto atendimento municipal, unidade básica de saúde municipal do município conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Vinculam-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o **Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023**, seus anexos, bem como a proposta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

1.3. A assinatura desta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



1.4. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao(s) **FORNECEDOR(ES)** registrado(s) em igualdade de condições.

1.5. O **MUNICÍPIO**, realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade deste Registro de Preços.

1.6. Serão incluídos nesta ATA o registro do(s) preço(s) do(s) **FORNECEDOR(ES)** que aceitar(em) cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

1.7. O preço registrado com indicação do(s) **FORNECEDOR(ES)** será divulgado no sítio <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global da presente ATA é de R\$ _____ (_____) no qual já estão inclusas todas as despesas especificadas na proposta do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

2.1.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

EMPRESA:

CNPJ:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
...						
Valor total					R\$	

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de



se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

2.2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) **FORNECEDOR(ES)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

2.3. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro desta ATA, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(s) **FORNECEDOR(ES)** e com comprovação documental.

2.4. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) registrado(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta ATA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DE EXECUÇÃO DESTA ATA:

4.11 O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços)**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.13 As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de **emissão da requisição de compras de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.14 A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

4.15 O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



4.16 O objeto desta licitação será recebido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) DEFINITIVAMENTE, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.17 Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

4.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

4.19 Se o(a) licitante vencedor(a) deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

4.20 As demais especificações de entrega estão constantes no ANEXO 6 do Termo de Referência.

17.13 Local e horários de Entrega do Objeto:

objeto terá dois endereços, e o local de entrega estará descrito no pedido enviado para a empresa ganhadora, sendo:

1º Almojarifado do pronto atendimento localizado à Santa Casa de Misericórdia Dr Almeida Machado, no seguinte endereço, à praça Getulio Antonio Borges do Prado nº 10 bairro Divineia.

Horário para entregas do objeto será das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, não receberemos fora deste horário ou no fim de semana.

2º Unidades Básicas de Saúde Filismino Batista dos Reis, no seguinte endereço, Rua João Luciano Barbosa nº103 bairro centro

Horário para entregas do objeto será das 08:00 às 17:00 horas de segunda

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a gestão desta ATA será realizada pela Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do **MUNICÍPIO** que fará registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O responsável pela gestão desta ATA será a Secretário Municipal Saúde, Sr. San Tiago da Costa Gondim (gestor), CPF nº 619.668.866-91, ou em sua falta outro(a) que o **MUNICÍPIO** indicar.

5.3. As Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta ATA, através dos servidores:

Nome: Livia Maria de Almeida

CPF: 089.283.756-06



Nome: Jeila Maria da Silva

CPF: 046.818.406-61

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(s) **FORNECEDOR(ES)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ATA e do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO(S)FORNECEDOR(ES):

6.3.1. Caberá ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.3.1.1. Realizar o objeto desta ATA, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **MUNICÍPIO**.

6.3.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **MUNICÍPIO**.

6.3.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) desta ATA, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.3.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e nesta ATA.

6.3.1.6. Manter, durante todo o período de vigência desta ATA 01 (um) preposto aceito pelo **MUNICÍPIO**, para representação do(s) **FORNECEDOR(ES)** sempre que for necessário.

6.3.1.7. Acatar as orientações do **MUNICÍPIO**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.3.1.8. Manter durante o prazo de vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes



venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento desta ATA.

6.3.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **MUNICÍPIO** inerente ao objeto desta ATA.

6.3.1.11. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.3.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte desta ATA, sem prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

6.3.1.13. Comunicar ao **MUNICÍPIO** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução desta ATA, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.3.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

6.4. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.4.1. Caberá ao **MUNICÍPIO**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.4.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) **FORNECEDOR(ES)** possa(m) realizar a entrega do(s) material(is) objeto desta ATA e do Edital.

6.4.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto desta ATA e do Edital através da indicação de Comissão ou do fiscal acima indicado.

6.4.1.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes desta ATA ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.4.1.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **MUNICÍPIO**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta ATA e do Edital, que venham a ser solicitados pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**.

6.4.1.6. Comunicar ao(s) **FORNECEDOR(ES)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos desta ATA.

6.4.1.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(s) **FORNECEDOR(ES)** entregar(em) fora das especificações desta ATA e do Edital e seus Anexos.

6.4.1.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ORGÃOS / ENTES PARTICIPANTES:

7.1. São órgãos / entes participantes desta Ata:



- Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DA ATA:

8.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Caso seja constatado que o(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços é superior à média dos preços de mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) **FORNECEDOR(ES)** para negociar(em) e solicitará ao(s) mesmo(s), mediante comunicação formal, a redução do(s) preço(s) registrado(s) ao(s) valor(es) praticado(s) pelo mercado.

10.3. Caso o(s) **FORNECEDOR(ES)** não concorde(m) em reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o órgão gerenciador desta ATA convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. A ordem de classificação do(s) **FORNECEDOR(ES)** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s) **FORNECEDOR(ES)** não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o(s) **FORNECEDOR(ES)** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar o(s) demais **FORNECEDOR(ES)** do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO:

11.1. O registro do(s) **FORNECEDOR(ES)** será cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições e obrigações desta Ata de Registro de Preços;



11.1.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.1.5. Der causa a rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do(s) **FORNECEDOR(ES)**.

11.3. A solicitação do(s) **FORNECEDOR(ES)** para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo **MUNICÍPIO**.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do(s) **FORNECEDOR(ES)**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes-MG, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

12.1. Esta ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem.

12.2. Caberá ao(s) **FORNECEDOR(ES)** beneficiário(s) desta ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ATA, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. A adesão a esta ATA não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Edital e registrados nesta ATA para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



12.4. O quantitativo decorrente da(s) adesão(ões) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ATA para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. O **MUNICÍPIO**, somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTRATO:

13.21. Durante o prazo de validade desta ATA, o(s) **FORNECEDOR(ES)** poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023 e nesta ATA.

13.22. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital Pregão Eletrônico nº 038/2023, que deverão ser mantidas pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** durante toda a vigência contratual.

13.23. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

13.24. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2022, para fins de inscrição em resto a pagar.

13.25. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem empenhadas o contrato será extinto ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da administração, na forma da Lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.

13.26. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.27. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(s) **FORNECEDOR(ES)** que:

- f) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta ATA;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta ATA;
- h) Falhar ou fraudar na execução desta ATA;
- i) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- j) Cometer fraude fiscal.

14.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar esta ATA, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta ATA e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo **MUNICÍPIO**:

14.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(s) **FORNECEDOR(ES)** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

14.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

14.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função desta ATA sujeitará o(s) **FORNECEDOR(ES)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

14.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função desta ATA sujeitará o(s) **FORNECEDOR(ES)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

14.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas ao(s) **FORNECEDOR(ES)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o(s) **FORNECEDOR(ES)** que:



- c) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(s) **FORNECEDOR(ES)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causado ao **MUNICÍPIO** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8. Caso o **MUNICÍPIO** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o **MUNICÍPIO** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(s) **FORNECEDOR(ES)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **MUNICÍPIO**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(s) **FORNECEDOR(ES)**, quando for o caso.

14.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **MUNICÍPIO**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O(s) **FORNECEDOR(ES)**, reconhece(m), nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **MUNICÍPIO** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.



15.2. Esta ATA estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- d) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(s) **FORNECEDOR(ES)**;
- e) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **MUNICÍPIO**: e,
- f) Judicial, nos termos da Lei.

15.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGÊNCIA:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020 que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica no Município de Perdizes, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DOTAÇÕES:

18.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, _____ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
SAN TIAGO DA GOSTA GONDIM
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO**

**EMPRESA
REPRESENTANTE
FORNECEDOR**